



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.968 DE 30 DE março DE 1.999.

“Dispõe sobre expediente Municipal os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal nesta Semana Santa, obedecerá ao seguinte calendário:

- I - Na Segunda e Terça Feiras, expediente normal;
- II - Na Quarta, Quinta e Sexta Feiras, ponto facultativo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 30 de março de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal